

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Acta nº 11/ 2009 Reunião de 18.06.2009

Fl. 59

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE JUNHO DOIS MIL E NOVE

-----Aos dezoito dias do mês de Junho de dois mil e nove, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste.--

-----Estiveram presentes os Senhores: Carlos Manuel da Cruz Lourenço, Presidente do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, os Vice-Presidentes, José Manuel Dias Custódio e António Lopes Bogalho, Presidentes das Câmaras Municipais de Lourinhã e Sobral de Monte Agraço, respectivamente.-----

-----Estiveram ainda presentes os senhores: Dr. José Gonçalves Sapinho, Aristides Lourenço Sécio, Dr. Fernando José da Costa, Dr. António José Ferreira Sousa Correia Santos e Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidentes das Câmaras Municipais de Alcobaça, Cadaval, Caldas da Rainha, Peniche e Torres Vedras-----

-----Esteve presente o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, Dr. Pedro Félix.-----

-----Não compareceram à reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alenquer Bombarral e Nazaré.-----

-----Participou ainda na reunião a Dra. Ana Monteiro, Técnica Superior da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- O Conselho Executivo passou a apreciar os assuntos a seguir indicados, tendo as deliberações, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, sido tomadas por unanimidade e votação nominal.-----

-----INFORMAÇÕES-----

-----Requerimento apresentado por Ana Cristina dos Santos Azevedo, datado de 16 de Junho de 2009, o qual se transcreve na íntegra”: -----

----- *Ana Cristina dos Santos Azevedo, titular do contrato de trabalho em funções públicas, na carreira e categoria de técnico superior, vem ao abrigo do disposto nos artigos 59º a 61º da Lei nº*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Acta nº 11/ 2009 Reunião de 18.06.2009

Fl. 60

12-A/2008, de 27 de Fevereiro, expor e requerer o seguinte:-----

-----1 – A Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, prevê a figura da mobilidade interna, podendo esta operar-se dentro da mesma mobilidade de constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços (artigo 59°);-----

-----2 – Uma das modalidades de mobilidade interna é a mobilidade na categoria que se opera para o exercício de funções inerentes à categoria de que o trabalhador é titular, na mesma actividade ou em diferente actividade para que detenha habilitação adequada (nº 1 e 2 do artigo 60°);-----

-----3 – Regra geral, a mobilidade interna depende do acordo do trabalhador e dos órgãos de origem e de destino, salvo quando se opere por iniciativa do trabalhador, desde que se verifique fundado interesse do serviço de destino, caso em que é dispensado o acordo do serviço de origem (nº 1 e 56 do artigo 61º e nº 2 do artigo 3º);-----

-----4 – Por comunicação datada de 21 de Maio de 2009, o Município de Abrantes manifestou fundado interesse na afectação da ora requerente aos seus serviços, por via da figura da mobilidade interna na categoria.-----

-----Nesta conformidade, e por estarem reunidos os pressupostos legais, vem a requerente dar conhecimento que a partir do dia 1 de Julho de 2009 iniciará o exercício de funções inerentes à categoria na Câmara Municipal de Abrantes, de acordo com o disposto nos artigos 59º a 61º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.-----

----- Face ao exposto o Conselho Executivo deliberou que os serviços jurídicos emitam parecer sobre este assunto.-----

----- **Realização de Acções de formação sem recurso a Fundos Comunitários**-----

----- Foi presente a informação nº 09/0089, datada de 15.06.09, da técnica Dra. Marta Martins, que em baixo se transcreve:-----

-----“Estando a Comunidade Intermunicipal do Oeste consciente da preocupação dos Municípios na área da Formação dos seus colaboradores, e uma vez que de momento não se prevê a saída de anúncio de concursos do POPH para apresentação de candidaturas, consideramos de extrema importância a organização/realização de acções de formação sem recurso a fundos comunitários. Esta Comunidade, enquanto Entidade Formadora desde 2001, encontra-se em condições de

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Acta nº 11/ 2009 Reunião de 18.06.2009

Fl. 61

realizar acções de formação de acordo com as necessidades apresentadas pelos Municípios. Toda a formação será organizada/realizada de acordo com a Legislação do FSE.-----

-----Dado que foram aprovadas algumas candidaturas de Formação-Acção, que permitem a imputação dos custos com os funcionários e despesas correntes da OesteCIM, o valor a cobrar aos Municípios será o custo com os formadores. Custo esse que será calculado com base nos valores do FSE, e dividido pelo número de formandos. “-----

-----O Conselho Executivo deliberou aprovar o constante da informação supra transcrita.---

-----Relatório Preliminar – Procedimento “Ajuste directo Prestação de serviços de manutenção dos equipamentos VOIP do projecto Oeste Digital-----

-----Presente a Informação nº 09/0092, datada de 16.06.09 que em baixo se transcreve-----

-----“Na reunião do Conselho Executivo datada de 28-05-2009, foi presente a informação n.º 09/078 datada de 12-05-2009, na qual foi proposta a abertura de um procedimento de Ajuste Directo, para aquisição da Prestação de Serviços de Manutenção dos Equipamentos VOIP do Projecto Oeste Digital, sendo adoptado o critério de adjudicação do mais baixo preço, tendo o órgão executivo deliberado aprovar a referida proposta.-----

-----Seguidamente, foram enviados convites às seguintes empresas: FONOTEL, IS NEXTI e Nextiraone Portugal, as quais tinham até às 17 horas do dia 15 de Junho do ano corrente, para apresentarem propostas. Apresentaram proposta as empresas: FONOTEL e Nextiraone Portugal, tendo todas respeitado o prazo de entrega estabelecido.-----

-----No dia 16-06-2009, reuniu o júri designado por deliberação do Conselho Executivo, datada de 28-05-2009, para analisar as propostas apresentadas pelos concorrentes tendo em conta o critério de adjudicação adoptado e elaborar o Relatório Preliminar, o qual se anexa à presente informação para apreciação superior.-----

-----O valor das propostas apresentadas é o seguinte:-----

-----Concorrente FONOTEL - 51.148,00 € (cinquenta e um mil cento e quarenta e oito euros);-----

-----Concorrente Nextiraone Portugal - 48.757,00 € (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e sete euros);-----

-----Assim, propõe-se superiormente:-----

a) A adjudicação do procedimento ajuste directo para aquisição da Prestação de Serviços de Manutenção dos Equipamentos VOIP do Projecto Oeste Digital, à empresa Nextiraone Portugal,

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Acta nº 11/ 2009 Reunião de 18.06.2009

Fl. 62

pelo valor de 48.757,00 € (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e sete euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 20 %, por ser esta a proposta cujo valor é mais baixo.-----

----- O júri irá proceder, em conformidade com o disposto no artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, à audiência prévia dos concorrentes, concedendo-lhes um prazo de cinco dias para se pronunciarem relativamente ao projecto de decisão. -----

-----O Conselho Executivo deliberou aprovar.-----

-----Adendas ao Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio e à Norma de Controlo Interno-----

-----Foi presente a informação nº 09/0090 datada de 15.06.09, da Assistente Administrativa, Maria de Jesus Manique, propondo que a rubrica “Comunicações” e respectivo valor mensal atribuído (500,00 €), seja retirado do Fundo de Maneio, a partir do próximo mês de Julho, bem como alteração ao artigo 7º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundo de Maneio e nº 1 do artigo 8º da Norma de Controle Interno, passando estes artigos a dispôr de 1.500,00 €, devido ao facto da Comunidade Intermunicipal do Oeste a partir do próximo dia 1 de Julho do corrente ano, celebrar com os CTT-Correios de Portugal SA, um contrato a crédito de recolha diária de correspondência (contrato Pick & Go) por um período de 6 meses, conforme despacho do Presidente do Conselho Executivo de 04.06.09. -----

-----O Conselho Executivo deliberou autorizar o referido.-----

----- MAPA DE PESSOAL, ORGANIGRAMA E REGULAMENTO INTERNO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE-----

-----Esteve presente neste ponto da ordem de trabalhos o Dr.Nuno Pinto Faria, para apresentação do Mapa de Pessoal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e tendo sido colocado à discussão dos membros presentes, o Conselho Executivo deliberou aprovar o referido documento, com as alterações propostas pelo respectivo Órgão.-----

----- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE REGIONAL-----

-----Protocolo entre Ozona Consulting e Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----Foi presente e assinado o Protocolo entre a empresa Ozona Consulting e a Comunidade Intermunicipal do Oeste com vista ao fornecimento de soluções de segurança com o fabricante SOPHOS aos associados da OesteCIM aos preços e nas condições descritas nos capítulos I

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Acta nº 11/ 2009 Reunião de 18.06.2009

Fl. 63

(Antivirus EndPoint Security and Control), II (Web Security and Control) e III (Email Security and Control) do referido Protocolo. -----

-----ENCERRAMENTO-----

-----O Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 13.00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que, para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos do nº 2 do artigo 12º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Oeste publicada no Diário da República, 2ª série, nº 235, de 4 de Dezembro de 2008, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Executivo.-----